fls. 09
PEDRO CANÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 205/91

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar auxílio transporte aos Servidores Municipais.

§ 1º - O referido auxílio beneficiará apenas aos Servidores que recebem até 02 (dois) salários mínimos mensais, e poderá ser atendido através de fichas.

§ 2º - O auxílio objeto da presente Lei será concedido apenas durante os dias úteis da semana, para deslocamentos dentro do Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em de Novembro de 1991.

ORLANDO RIOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado neste Gabinete do' Prefeito Municipal, e afixado no local de costume.

MARCOS ROBÉRIO FONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE